

PORTARIA Nº 3.024 , DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação do DER/MG e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 44.785, de 29 de novembro de 2011 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DETERMINA:

Art. 1º Fica vinculada ao Diretor Geral a Comissão Permanente de Licitação, com a incumbência de processar e julgar a habilitação, bem como classificar as propostas nas licitações promovidas pelo DER/MG, para as modalidades de tomada de preços e concorrência para obras e serviços de engenharia e para aquisição de bens e serviços comuns mediante autorização do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Como membros da Comissão a que se refere esta Portaria ficam designados os servidores abaixo relacionados:

- I - Maria Rosa Scarpellini Marinho Rabello - MASP 1022567-0;
- II - Moema Veloso Pinto Soares - MASP 1033433-2;
- III - Fabíola Scarano Mechi - MASP 1033676-6;
- IV - Balthazar Jovino Alves de Paiva - MASP 1028492-5;
- V - Márcia Antonieta de Almeida - MASP 0800557-1;
- VI - Martha Noemi de Vasconcellos Lima - MASP 1033810-1;
- VII - Lúcia Monteiro da Silveira - MASP 1033078-5;
- VIII - Kátia Jayme Cambraia - MASP 1033206-2;
- IX - Roberto Moterani - MASP 1022513-4;
- X - Carlos Roberto de Oliveira - MASP 1023230-4;
- XI - José Francisco Tavares Quadros - MASP 1033300-0;
- XII - Andressa Vitória de Resende Rodrigues - MASP 1210018-6;
- XIII - José Marco Pereira da Costa - MASP 1023673-5;
- XIV - Eliane Leite Dorella - MASP 1033623-8;
- XV - José Antônio de Souza Selayzim - MASP 1023685-9;
- XVI - Renato Yukio Rodrigues Sato - MASP 1210388-3; e

XVII - Victor Ferreira Braga de Souza - MASP 1181088-4.

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor citado no inciso I deste artigo.

§ 2º Nos impedimentos e afastamentos do Presidente da Comissão, o exercício da presidência caberá ao servidor citado no inciso II deste artigo e, nos impedimentos e afastamentos deste último, ao servidor citado no inciso III deste mesmo artigo.

Art. 3º Os membros designados no art. 2º serão convocados pelo Presidente da Comissão, observado o art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão terá a duração de um ano, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º O Presidente da Comissão poderá, para melhor desempenho de seus trabalhos, solicitar a colaboração e o assessoramento de outro servidor ou unidade do DER/MG, bem como de entidade pública ou privada, com prévia autorização do Diretor Geral.

Art. 6º A Comissão executará suas atividades em regime de tempo a ser determinado por seu Presidente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias:

I - nº 2.897, de 30 de março de 2011; e

II - nº 2.981 de 06 de outubro de 2011.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 23 de MARÇO de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE

DIRETOR GERAL